



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

I

Série

Número 33

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### **Portaria n.º 62/2016**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 88/2014, de 30 de junho, alterada pelas Portarias n.ºs 236/2014 e 216/2015, de 16 de dezembro e 6 de novembro, respetivamente, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra de “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DO MONTE, A MONTANTE DO LARGO DA FONTE” - Processo n.º 266/2011.

##### **Portaria n.º 63/2016**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 228/2014 e 218/2015, de 10 de dezembro e 6 de novembro, respetivamente, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra de “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÃ DAS ÉGUAS, DA PEREIRA E DA EIRINHA - SERRA D'ÁGUA” - Processo n.º 13/2014.

##### **Portaria n.º 64/2016**

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 130/2014, de 30 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 62/2015 e 263/2015, de 11 de março e de 2 de dezembro, respetivamente, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra de “REPOSIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS AFETADAS” - Processo n.º 18/2014.

##### **Portaria n.º 65/2016**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 123/2015, de 8 de julho, referente aos encargos orçamentais da empreitada de “Reconstrução de Diversos Troços da ER 105 e da ER 209”.

##### **Portaria n.º 66/2016**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 206/2015, de 30 de outubro, referente ao contrato de “Aquisição de 600 TON de Betume 50/70 ou 35/50 a Granel e de 40 TON de Emulsão ECR1 a Granel”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Portaria n.º 62/2016**

de 24 de fevereiro

Através da Portaria n.º 88/2014, de 30 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DO MONTE, A MONTANTE DO LARGO DA FONTE” - Processo n.º 266/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 236/2014, de 16 de dezembro, e n.º 216/2015, de 06 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 88/2014, de 30 de junho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 88/2014, de 30 de junho, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DO MONTE, A MONTANTE DO LARGO DA FONTE”, processo n.º 266/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 .....	€0,00
Ano económico de 2015 .....	€0,00
Ano económico de 2016 .....	€1.043.311,89
Ano económico de 2017 .....	€502.335,00

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.S0.00, Projeto 50243 e Fonte de Financiamento 171 e 231, do Orçamento da RAM para 2016.”
- Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**Portaria n.º 63/2016**

de 24 de fevereiro

Através da Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÁ DAS ÉGUAS, DA PEREIRA E DA EIRINHA - SERRA D’ÁGUA” - Processo n.º 13/2014.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 228/2014, de 10 de dezembro, e n.º 218/2015, de 6 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÁ DAS ÉGUAS, DA PEREIRA E DA EIRINHA - SERRA D’ÁGUA”, processo n.º 13/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014.....	€0,00
Ano económico de 2015.....	€0,00
Ano económico de 2016.....	€1.707.470,61
Ano económico de 2017.....	€2.957.807,48

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.S0.00, Projeto 50251 e Fonte de Financiamento 171 e 231, do Orçamento da RAM para 2016.”
- Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**Portaria n.º 64/2016**

de 24 de fevereiro

Através da Portaria n.º 130/2014, de 30 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “REPOSIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS AFETADAS” - Processo n.º 18/2014.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 62/2015, de 11 de março, e n.º 263/2015, de 2 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 130/2014, de 30 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 130/2014, de 30 de julho, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AFETADAS”, processo n.º 18/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014.....	€0,00
Ano económico de 2015.....	€2.753.966,23
Ano económico de 2016.....	€777.933,77

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.S0.00, Projeto 50263 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2016.”
2. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/02/17.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

### Portaria n.º 65/2016

de 24 de fevereiro

Considerando que a Empreitada de “Reconstrução de Diversos Troços da ER 105 e da ER 209”, não foi concluída até final do ano económico de 2015, conforme previsto na Portaria n.º 123/2015, de 8 de julho, publicada no Jornal Oficial n.º 108, I Série, de 22 de julho, assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 123/2015, de 8 de julho, publicada no Jornal Oficial n.º 108, I Série, de 22 de julho, referentes aos encargos orçamentais da Empreitada de “Reconstrução de Diversos Troços da ER 105 e da ER 209”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015.....€92.727,22  
Ano económico de 2016.....€470.912,78

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016 tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51233, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

### Portaria n.º 66/2016

de 24 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 206/2015 de 30 de outubro e publicada no Jornal Oficial n.º 168, I Série, de 30 de outubro de 2015, referentes ao contrato de “Aquisição de 600 TON de Betume 50/70 ou 35/50 a Granel e de 40 TON de Emulsão ECR1 a Granel”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014..... €0,00  
Ano económico de 2015.....€216.123,43  
Ano económico de 2016.....€245.134,17

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Códigos de Classificação Económica 02.01.01.S0.00 e 02.01.21.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)